



## CONTRATO

CONTRATO Nº:010/2022

Termo de Contrato celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS e A Empresa **COELHO NETO ENGENHARIA LTDA**, referente **VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS ESPECIFICOS PARA OBRAS EXECUTADAS COM RECURSO PROPRIO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SIMEC, OBRAS 2.0 E PAR.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de CRIXÁS, Estado do Tocantins, à Avenida Marechal Rondon S/Nº Centro de Crixás do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.411.347/0001-50**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Gestor Srº **JOSIANO DE AQUINO SILVA** brasileiro, inscrito sob , C.I. nº**811.900 SSP/TO**, portador do **C.P.F: 027.662.671-07**, residente e domiciliado nesta cidade, de Crixás do Tocantins – TO, com sede e foro na , inscrita no CPF/C.N.P.J. sob o nº e denominada **CONTRATADA, A EMPRESA: COELHO NETO ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ: 27.909.853/0001-05**, representada neste ato por seu Representante Legal, Srº **HONORATO FERREIRA DOS SANTOS NETO**, residente e domiciliado no End: 1203 Sul, Alameda 18, Ql 19, Lt 18, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, portador da Cédula de Identidade nº **1.112.860 SSP/TO CPF nº047.337.661-06**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS ESPECIFICOS PARA OBRAS EXECUTADAS COM RECURSO PROPRIO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SIMEC, OBRAS 2.0 E PAR.**

### PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto da Licitação do **Pregão Presencial nº 001/2022**, conforme **Processo Licitatório nº 001/2022** parte integrante deste Contrato.



**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado o valor de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais), **MENSAL**, perfazendo um valor bruto total de R\$: 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) dividido em 11 (onze) parcelas iguais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço sendo o equipamento trator de esteira para a disposição dos serviços objeto deste processo licitatório;

**CLÁUSULA QUARTA** – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CLÁUSULA QUINTA** - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

a) Experiência na operação do equipamento objeto desta licitação

**CLÁUSULA SEXTA** - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária: **12.122.1014.2146**

> Elemento de despesa: **3.3.90.39** > Fonte: **0169.00.000**

**CLÁUSULA OITAVA** - O presente instrumento terá a seguinte vigência após a **homologação até 31/12/2022**, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.

**CLÁUSULA NONA** - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

- I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
- II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93
- IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



k) manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação compatíveis com a obrigação assumida;

l) cooperar com a fiscalização do Contratante;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

a) manifesta deficiência do serviço;

b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;

c) falta grave a juízo do município;

d) abandono total ou parcial do serviço;

e) falência ou insolvência;

f) não der início às atividades no prazo previsto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro da comarca de Gurupi – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

CRIXÁS-TO, aos 07 de Fevereiro de 2022.

**JOSIANO DE AQUINO SILVA**  
GESTOR DO FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

**COELHO NETO ENGENHARIA LTDA – ME**  
CNPJ: 27.909.853/0001-05  
**HONORATO FERREIRA DOS SANTOS NETO**  
Representante Legal da Contratada

27.909.853/0001-05  
COELHO NETO ENGENHARIA LTDA  
Od. 1203 S. ARSO 121, AL. 21 B/N L1 5  
Plano Dir. Sul - CEP: 77079-432  
PALMAS - TO

TESTAMUNHAS:

1-

CPF:

006.964.571-05

2-

CPF:

043.585.239-10



**EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação:	Lei n. 8.666/93, de 21 de Julho de 1993					
Processo nº 001/2022	LICITAÇÃO					
N. do contrato:	Nº 010/2022					
Tipo de contrato:	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS ESPECÍFICOS PARA OBRAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIO MUNICIPAIS E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SIMEC, OBRAS 2.0, PAR.</b>					
Contratante	O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO					
Contratado:	COELHO NETO ENGENHARIA LTDA – ME.					
Objeto:	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS ESPECÍFICOS PARA OBRAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIO MUNICIPAIS E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SIMEC, OBRAS 2.0, PAR.</b>					
Valor Total	R\$:44.000,00 (QUARENTA E QUATRO REAIS).					
Prazo de Vigência	A vigência do Contrato será de 11 meses da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.					
Forma de Pagº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.					
Dotação:	<b>Secretaria</b>	<b>Dotação</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor mensal</b>	<b>Valor Total</b>
	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	12.122.1014.2146	339039000	0169.00.000	R\$4.000,00	R\$ 44.000,00
Data da assinatura:	Aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2022					

**JOSIANO DE AQUINO SILVA**  
GESTOR DO FUNDO DE EDUCAÇÃO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei n. 8.666/93, de 21 de Julho de 1993										
Processo nº 002/2022	LICITAÇÃO										
N. do contrato:	Nº 014/2022										
Tipo de contrato:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, COM CALÇADA, MEIO FIO, SARJETA DE RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.										
Contratante	A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO / SE. MUN. DE OBRAS										
Contratado:	P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME										
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, COM CALÇADA, MEIO FIO, SARJETA DE RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS										
Valor Total	R\$1.382.992,06 (um milhão e trezentos e oitenta e dois mil e novecentos e noventa e dois reais e seis centavos)										
Prazo de Vigência	A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com validade após a data de assinatura e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.										
Forma de Pagto:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.										
Dotação:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Secretaria</th> <th>Dotação</th> <th>Elemento</th> <th>DC</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>OBRAS</td> <td>26.451.1007.1104</td> <td>4.4.90.51</td> <td>123</td> <td>R\$ 1.382.992,06</td> </tr> </tbody> </table>	Secretaria	Dotação	Elemento	DC	Valor Total	OBRAS	26.451.1007.1104	4.4.90.51	123	R\$ 1.382.992,06
Secretaria	Dotação	Elemento	DC	Valor Total							
OBRAS	26.451.1007.1104	4.4.90.51	123	R\$ 1.382.992,06							
Data da assinatura:	Aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2022										

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
CLEMENTE GOMES DE SOUZA NETO



**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei n. 8.666/93, de 21 de Julho de 1993										
Processo nº 001/2022	LICITAÇÃO										
N. do contrato:	Nº 013/2022										
Tipo de contrato:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES										
Contratante	A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO/ SEC. MUN. OBRAS										
Contratado:	TECHNOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME										
Objeto:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES										
Valor Total	R\$-425.713,39 (quatrocentos e vinte cinco reais e trinta e nove centavos)										
Prazo de Vigência	A vigência do Contrato será 12 (doze), meses partir do recebimento da ordem de serviços.										
Forma de Pagto:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.										
Dotação:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Secretaria</th> <th>Dotação</th> <th>Elemento</th> <th>DC</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>OBRAS</td> <td>04.122.1007.1103</td> <td>4.4.90.51</td> <td>104</td> <td>R\$-425.713,39</td> </tr> </tbody> </table>	Secretaria	Dotação	Elemento	DC	Valor Total	OBRAS	04.122.1007.1103	4.4.90.51	104	R\$-425.713,39
Secretaria	Dotação	Elemento	DC	Valor Total							
OBRAS	04.122.1007.1103	4.4.90.51	104	R\$-425.713,39							
Data da assinatura:	Aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2022										

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
CLEMENTE GOMES DE SOUZA NETO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei n. 8.666/93, de 21 de Julho de 1993
Processo nº 001/2022	LICITAÇÃO
N. do contrato:	Nº 010/2022
Tipo de contrato:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS ESPECÍFICOS PARA OBRAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIO MUNICIPAIS E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SIMEC, OBRAS 2.0, PAR.
Contratante	O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO
Contratado:	COELHO NETO ENGENHARIA LTDA - ME.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS ESPECÍFICOS PARA OBRAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIO MUNICIPAIS E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SIMEC, OBRAS 2.0, PAR.
Valor Total	R\$-44.000,00 (quarenta e quatro reais).
Prazo de Vigência	A vigência do Contrato será de 11 meses da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.
Forma de Pagto:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.

Dotação:	Secretaria	Dotação	Elemento	Fonte	Valor mensal	Valor Total
	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	12.122.1014.2146	339039000	0169.50.000	R\$4.000,00	R\$ 44.000,00
Data da assinatura:	Aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2022.					

**JOSIANO DE AQUINO SILVA**  
GESTOR DO FUNDO DE EDUCAÇÃO